



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: ww.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	03
Resp.:	L

JUSTIFICATIVA

À Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

É papel do Poder Legislativo a elaboração da legislação pátria. Sendo assim, também seria de responsabilidade das Câmaras Municipais, a renovação, a atualização dos temas referentes as leis ou as Resoluções Legislativas que já foram criadas.

A Lei Orgânica Municipal tem caráter constitucional. É elaborada no âmbito do município, constituindo-se seu instrumento maior, ou seja, contempla os diferentes princípios que norteiam a vida dos cidadãos, as normas que regulam a vida política na cidade e que asseguram o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança e o bem-estar dos munícipes. Respeitando a Constituição Federal e a Constituição do Estado, a Lei Orgânica Municipal compreende importante instrumento para posicionar o poder público a intenções e ações, no sentido de assumir obrigações de interesse local, em favor da população e da evolução do município.

O Regimento Interno, Resolução Legislativa nº 012 de 28 de dezembro de 2006, determina a regulamentação da Câmara Municipal e do seu funcionamento político e administrativo, bem como, a definição das normas relacionadas às sessões legislativas, da posse de vereadores, da eleição da Mesa Diretora, do funcionamento do plenário e do processo legislativo (tramitação de proposições), dos trabalhos de comissões, da conduta dos vereadores e demais normas atinentes a esse órgão legislativo municipal. O Regimento Interno estabelece, assim, um conjunto de normas definidas para regulamentar o funcionamento cotidiano da Câmara Municipal, garantindo que os trabalhos sejam conduzidos de forma efetiva, proporcionando a correta operacionalização dos trabalhos legislativos, no que se refere às relações parlamentares e partidárias.

As alterações de dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Carmo do Paranaíba objetivam corrigir imprecisões, contradições, alinhando-se a redação entre a norma interna e a Lei Orgânica Municipal. Assim como o Regimento Interno da Câmara Municipal carece de nova redação, a Lei Orgânica do Município encontra-se defasada e demanda, também, inovação, em se tratando de ajustes, inclusões, supressões,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: ww.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº:	04
Resp.:	2

defasagem constitucional, jurisprudencial e contextual. A nova redação permitirá, como foi exposto inicialmente, alinhamento da norma interna da Câmara de Vereadores a este documento de princípios e atribuição municipal.

Diante do exposto, solicito a Comissão Permanente de Licitações que proceda, dentro dos limites e ditames da legislação que regem o tema, prestação de serviços de consultoria especializada para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba, 05 de julho de 2023.


Mucio Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba


Enivaldo Pereira da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba